

DECRETO "P" Nº 1.090, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido nas alíneas dos incisos I e II do caput do art. 3º e no caput do 4º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar as pessoas abaixo especificadas da função de membros do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO
MEMBROS NATOS	
Hélio Peluffo Filho – titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)
Mirna Estela Arce Torres - suplente	

Campo Grande, 2 de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.091, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido nas alíneas dos incisos I e II do caput do art. 3º e no caput do 4º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear as pessoas abaixo especificadas para, em complementação do mandato de 4 (quatro anos), período 2023/2027, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
MEMBROS NATOS		
Guilherme Alcântara de Carvalho – titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)	Hélio Peluffo Filho – titular
Luiz Octavio da Silva Chiarello - suplente		Mirna Estela Arce Torres - suplente

Campo Grande, 2 de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.092, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.167, de 8 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.701, de 9 de dezembro de 2021, páginas 109 a 111; e o Decreto "P" nº 381, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.487, de 13 de maio de 2024, página 148, nas partes referentes ao Policial Militar CARLOS VERNES ENDRES, matrícula nº 131857022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0804495-73.2021.8.12.0110, nos termos da Orientação OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 0290/2024, retornando-o ao *status quo ante*, ou seja, a graduação de Subtenente QPPM, a contar de 21 de abril de 2021.

Campo Grande, 2 de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado